

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VALIDADE: 01/02/2007 A 31/12/2007
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
CONTRATADO: FRANCISCO DONIZETE MELCHIOR

Termo de Contrato que entre si celebram a **Câmara Municipal de José Bonifácio**, sita a Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – centro – CNPJ. Nº 51.840.973/0001-70, e o senhor **Francisco Donizete Melchior**, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Bandeirantes, nº 80, centro, ambos da cidade de José Bonifácio-SP.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2007, pelo presente instrumento, na sede da Câmara Municipal de José Bonifácio – SP., representada pelo seu Presidente, **Moacir Marques**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua José Guapo, nº 93 – jardim José de Almeida, portador do RG.nº 8.863.697 e CPF.nº 887.980.548-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro o senhor **Francisco Donizete Melchior**, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Bandeirantes, nº ,centro, portador do RG.nº 28.099.803-X, CPF.nº 251.340.028-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, assinam o presente contrato, regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

Executar o serviço de captação de imagens das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes a serem realizadas no período deste contrato, bem como efetuar gravação original em fita de vídeo DVD e quando necessário também em VHS;

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratada:

A CONTRATADA, se obriga à executar o serviço de captação de imagens das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes a serem realizadas no período deste contrato, bem como efetuar gravação original em DVD e quando necessário também em VHS e entregar à Câmara Municipal;

CLÁUSULA TERCEIRA: Do preço e do pagamento

O valor do presente contrato é de R\$ 6.460,00 (Seis mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo distribuído o valor de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) por sessão ordinária realizada, que somam o total de 38 (trinta e oito) no exercício vigente, que sempre serão repassados mensalmente à CONTRATADA até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviços ou RPA;

§ 1º - Fica estipulado o valor de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) a ser pago por sessão extra-ordinária ou solene que vierem a serem realizadas no decorrer do presente contrato, os quais serão pagos na mesma condição da cláusula terceira;

§ 2º - No valor total do presente contrato, não estão inclusas as sessões extraordinárias e ou solenes que vierem a serem realizadas no decorrer no exercício de 2007;

CLÁUSULA QUARTA: Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
Código: 01.031.0010.2.001.3.3.3.9.0.36.59

CLÁUSULA QUINTA: Dos Equipamentos

Os equipamentos para captação de imagens (filmagens com o mínimo de 2 (duas) câmeras) e iluminação quando solicitada pela Contratante serão fornecidos pela Contratada, sendo os DVD ou fitas VHS fornecidos pela Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo

O presente contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2007, podendo ser rescindido de pleno direito por ambas as partes, desde que seja comunicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes declaram que aceitam as condições regulamentares, firmando o presente em 2 (duas) vias de igual teor e valor na presença de duas testemunhas que de tudo ciência tomaram.

José Bonifácio, 01 de fevereiro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL:- _____
MOACIR MARQUES
Presidente

CONTRATADA:- _____
FRANCISCO DONIZETE MELCHIOR

TESTEMUNHAS:- 1 - _____

2 - _____